



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº: 001/2024

ASSUNTO: PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO 2º SEMESTRE DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

1.INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências aos Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; aos art.8º e 9º da Lei Complementar Estadual 269/2007; Lei Municipal nº 330A/2007, de 07 de agosto de 2007, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 023/2009; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 2º semestre referente ao ano de 2.023 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

Ressalta-se que a Controladoria Interna é responsável pelo acompanhamento das ações e controles existentes em todos os setores. Tem a missão de apoiar a administração no seu objetivo principal, para isso usa de meios como a auditoria e fiscalização para avaliar o andamento dos controles estabelecidos dentro de cada setor, podendo propor mudanças, emitir recomendações, sugerir procedimentos ou determinar a adoção de práticas que contribuam para a melhoria do serviço público.

Este relatório foi elaborado no período de janeiro de 2.024 e consolida o resultado do controle interno, bem como das informações extraídas do sistema informatizado do órgão/entidade e outras informações,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultado, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade.

1. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do 2º semestre do ano **2023** em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME:	MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	1260492-5 SSP/MT
CPF:	535.090.561-91
ENDEREÇO:	Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Centro, Nova Brasilândia/MT - CEP 78.860-000
FONE:	Comercial (66) 3385-1277/1280 Ramal: 221 Celular: (66) 98412-2867
E-MAIL:	gab.prefeituranb@gmail.com

CONTADOR	
NOME:	ADRIANDERSON SOUZA REIS
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	13735926 SSP/MT
CPF:	702.627.561-53
ENDEREÇO:	Av. Rua Genival Nunes de Araújo, nº 1520 – Centro - Nova Brasilândia/MT - CEP: 78860-000
FONE:	Cel. (65) 98109-0203 Trab. (66) 3385-1277/1280 Ramal: 212
E-MAIL:	adriandersoncont@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	VENICIOS DE ARAUJO VENTURA
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	2281660-7 SSP/MT
CPF:	045.349.661-05
ENDEREÇO:	Rua Moss Echer, Quadra M Casa 02, - Residencial Moradas dos Ventos - Nova Brasilândia/MT - CEP 78.860-000
FONE:	Cel. (66) 98457-9263
E-MAIL:	controle.interno@novabrasilandia.mt.gov.br

COMISSÃO PREGÃO – PORTARIA: 018/2023	
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
PREGOEIRA:	ANA CRISTINA SOARES
GESTORA ATA:	CINTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
APOIO:	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO

COMISSÃO PREGÃO – PORTARIA: 019/2023	
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
PREGOEIRA:	CINTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
GESTORA ATA:	MARIA HELENA ALMEIDA NOVAIS
APOIO:	ANA CRISTINA SOARES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
-----------------	-------------------------

PRESIDENTE	JULIO CESAR BONFIM LOPES
-------------------	--------------------------

1º MENBRO	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO
------------------	-----------------------------------

2º MENBRO	CINTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
------------------	---

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOME:	ANA CRISTINA SOARES
--------------	----------------------------

PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
-----------------	-------------------------

RG:	167228-3 SSP/MT
------------	-----------------

CPF:	063.941.016-21
-------------	----------------

ENDEREÇO:	Rua Alcides Lima Bonfim, nº 397, Centro, Cep 78.860-000,
------------------	--

FONE:	(66) 98411-9068
--------------	-----------------

E-MAIL:	ana-cristinasoares@hotmail.com
----------------	--

FISCAL DE CONTRATOS

NOME:	GILBERTO ROSA MIRANDA
--------------	------------------------------

PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
-----------------	-------------------------

RG:	909172 SSP/MT
------------	---------------

CPF:	603.764.571-04
-------------	----------------

ENDEREÇO:	Avenida Genival Nunes de Araújo
------------------	---------------------------------

FONE:	(41) 9620-5721
--------------	----------------

E-MAIL:	gilbertoguilhermemiranda@gmail.com
----------------	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FISCAL DE CONTRATOS	
NOME:	ELISANGELA FLORENTINO BORGES
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	11251794 SSP/MT
CPF:	948.214.371-04
ENDEREÇO:	Rua Miss Gunnar Wingren
FONE:	(66) 98418-7198
E-MAIL:	elisangelaflorentino@hotmail.com

FISCAL DE CONTRATOS	
NOME:	DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA SILVA
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	187778-80 SSP/MT
CPF:	020.912.641-80
ENDEREÇO:	Avenida Brasil, Centro
FONE:	(66) 98431-6674
E-MAIL:	dani_grazzi@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E GEO-OBAS	
NOME:	VIVIANE VENTURIM
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	5994464-9 SSP/PR
CPF:	786.472.071-49
ENDEREÇO:	Rua Alcides Lima Bonfim, s/nº, Centro, Nova Brasilândia/MT CEP: 78.860-000.
FONE:	(66) 8445-5058
E-MAIL:	controlepatrimonial@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2. RECEITA

3.1. RECEITA ARRECADADA

Para o ano 2023, a LOA – Lei Orçamentaria Anual foi prevista um montante total foi de **R\$ 41.056.368,47**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 41.256.726,77**.

Receitas	Previsão	Valor	Diferenças	
			Para mais	Para menos
	Orçamentária	Arrecadado		
Receitas Correntes	41.056.368,47	41.256.726,77		200.358,30
Receita Tributária	2.641.114,40	3.985.990,29	1.344.875,89	
Receita Contribuições	52.536,00	203.301,52	150.765,52	
Receita Patrimonial	912.000,00	776.076,40		135.923,60
Receita de Serviços	933,193,00			933.193,00
Transferência Correntes	36.127.625,07	36.029.538,53		98.086,54
Outras Receitas Correntes	1.100,00			1.100,00
Receitas de Capital	3.467.633,60	3.981.351,60	513.718,00	
Alienação de Bens	217.800,00	217.800,00		
Transferências de Capital	3.249.833,60	3.763.551,60	513.718,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade AgiliBlue – Prefeitura de Nova Brasilândia
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – IPC 07

- Os tributos da competência municipal foram instituídos, previsto e efetivamente arrecadados, o município tem trabalhado para



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Houve superavaliação das receitas de serviços e outras receitas correntes
- Arrecadação dos tributos municipais tenham um aumento (art.11, LRF);
- Os valores da receita arrecadada foram contabilizados (art. 54, Lei 4.320/64);

3.2. DESPESAS

Conforme se extrai dos Balancetes Mensais, foram realizadas as despesas abaixo discriminadas no ano de 2023 do anexo 11 Lei 4.320/64.

EMPENHADOS	LIQUIDADA	PAGO
R\$ 22.507.026,63	R\$ 16.449.998,78	R\$ 15.355.146,52

Fonte: Contabilidade – Prefeitura de Nova Brasilândia

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – IPC 07

- Em análise aos relatórios de janeiro a dezembro de 2023, os achados pelo controle interno em análise puderam verificar que os gastos do município não estão comprometendo 100% o orçamento.

4.LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Durante o período de análise de janeiro a dezembro do ano 2023 foi realizado 62 procedimentos licitatórios, conforme Relação dos Processos de Licitações abaixo:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MODALIDADE	Nº PROCESSOS
Tomada de Preço	06
Credenciamento/Inexigibilidade	16
Chamamento Público	01
Dispensa	28
Pregão Eletrônico	02
Convite	02
Leilão	01
Total:	62

Fonte: Sistema Guardião – Prefeitura de Nova Brasilândia

- Como não se aprofundou nos processos referentes ao 2º semestre ano 2023, não existe, neste momento, impropriedade a ser apontada no tocante a regularidade e formalidade. Entretanto, os mesmos ainda são passíveis de auditorias, caso seja necessário reexame.

5. CONTRATOS

- Foi designado por Portaria os fiscais de contratos da Prefeitura, onde foi verificado que há acompanhamento e fiscalização, conforme o artigo 67 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- No período em análise de janeiro a dezembro do exercício de 2023, foram verificados os seguintes contratos, em amostras nos contratos firmados, todos os visados obedecem a ordem numérica e sequencial, constando neles a dotação, data da vigência, nº do



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

contrato, o nome do contratado, o objeto, valor mensal, valor global. Assim como os termos aditivos, que foram dentro do prazo legal.

- Todos os contratos firmado até o presente data estão sendo acompanhados e fiscalizados por representantes do município nomeados através de portarias.
- A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93.
- As alterações contratuais dos contratos estão atendendo o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93.
- Não houve concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos no ano 2023.

6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

- Durante o período de janeiro a dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal contribuiu para os regimes de Previdência.
- Da análise dos Balancetes Mensais, resultaram os seguintes achados de auditoria:
- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal a previdência geral (arts.40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas a previdência geral (art. 40, CF).

7. DÍVIDA ATIVA

- A Unidade de Controle Interno verifica a correta inscrição dos créditos da fazenda pública Municipal em dívida ativa, todo encerramento do exercício financeiro.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Não foi constatada nenhuma irregularidade ou inconsistência da inscrição dos créditos da dívida ativa.
- Não foi objeto de auditoria na inscrição da dívida ativa do município.
- Os créditos inscritos em dívida ativa são devidamente contabilizados no fechamento do balanço financeiro.
- Não consta nenhuma dívida ativa em nome da entidade em análise.

8. RESTOS A PAGAR

- Em Conferência ao Sistema AgiliBlue Modulo Contabilidade em Conferência da Despesa Restos a Pagar, Período de 01/01/2023 até 31/12/2023, Tipo: Cancelamento de Restos a Pagar: Não foi constatado nenhum cancelamento de restos a pagar processados.
- Conforme relatório gerencial de Restos a Pagar - Não Processados – constam o valor de **R\$ 2.314.022,10** cancelados no ano de 2023 conforme **DECRETO Nº102/2023**.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

9. LIMITES LEGAIS

9.1. Gastos com Pessoal

- Da análise do tema, constataram-se os seguintes achados pelo Controle Interno:
- Os gastos com pessoal do Poder Executivo do período de Janeiro a dezembro de 2023, totalizaram o montante de **R\$ 17.804.571,02**, corresponde a **45,99 %** da RLC, assegurando o cumprimento do Limite máximo de 54% da RLC no art.20, inciso III, "b" da LRF.

ÍNDICE FOLHA PAGAMENTO 2023

A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas a e b, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata para a esfera municipal de 54% para o Poder Executivo.		
METODOLOGIA LRF (12 MESES)		
RCL Bruta	40.241.914,98	
(-) Emendas Parlamentares	1.523.812,00	
Receita Corrente Líquida	38.718.102,98	%/RCL
<i>Limite Máximo 54%</i>	20.907.775,61	54%
<i>Limite Prudencial 51,30% (LRF)</i>	19.862.386,83	51,30%
Pessoal e Encargos Sociais (Folha) (Executivo - Prefeitura + SAAE)	16.108.498,64	41,60%
(+) Outras Despesas com Pessoal	1.696.072,38	4,38%
Despesa Total Pessoal	17.804.571,02	45,99%
% DTP/RCL		45,99%
Nota 1: foram inclusos no cômputo, seguindo metodologia TCE: despesas médicas, bem como, despesas com pessoa física.		
Índice Regular (abaixo do Limite Prudencial)		

9.2. EDUCAÇÃO

- Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

- Lei 11.494/2007, Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação em efetivo exercício na rede pública.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.454.432,23	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.552.044,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)		7.006.477,17	
<u>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</u>	<u>VALOR EXIGIDO (z)</u>	<u>VALOR APLICADO (aa)</u>	<u>% APLICADO (ab)</u>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.963.945,84	7.006.477,17	25,15



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

9.3. SAÚDE

- De acordo com a Lei Complementar 141/2012, Art. 7º os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.641.481,69	4.401.387,94	4.352.826,54
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	154.823,76	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.486.657,93	4.401.387,94	4.352.826,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.991.629,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	495.028,30	409.758,31	361.196,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,86	16,53	16,35

impostos a que refere o art. 158 e a alínea “b” do inciso I caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- No ano de 2023 está previsto para ser feita a reavaliação patrimonial dos bens e Imóveis do poder executivo municipal.
- Em análise foi contratada a empresa STA Assessoria e Serviços LTDA para o levantamento físico e atualização de valores e inventário de todos os bens moveis e imóveis da prefeitura.
- Foi designada sem Portaria do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, a servidora efetiva Sra. VIVIANE VENTURIM, como responsável pelo Patrimônio da Prefeitura.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- A Unidade de Controle Interno não realizou operações de verificação no setor de engenharia e GEO-OBRAS, durante o exercício.
- O departamento de Obras e Engenharia não foi objeto de auditoria interna, a princípio não foi constatado nenhuma irregularidade ou inconsistência que possa causar prejuízo a Administração Pública.
- Há controle dos projetos básicos das obras licitadas e contratadas dispõem de todos os projetos necessários (hidráulicos, elétricos, hidro sanitários, etc.), sendo que, em todos eles há profissional qualificado e responsável.
- Há nomeação de fiscais de obras e fiscais de contrato de execução de obras, de forma individualizada, tendo em vista tratar-se de um Município pequeno (pouco mais de 4 mil habitantes), a administração nomeou, via portaria, fiscal de obras para tratar destes assuntos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento/Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais Informes imediato de Concursos Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda ME EMPRESA: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda ME CNPJ: 20.936.958/0001-04 Endereço: Av. Blumenau, 2385 – 1º Andar - Sala 104 – Centro – Sorriso/MT CPF: 850.523.291-72 Telefone: (66) 3544-4171	Operador do Sistema APLIC	01/01/2023 a 31/12/2023
Informes Imediatos de licitações	Nome: Luana Cristina Alves Costa Nakano RG: 22959998 CPF: 054.194.671-43 Telefone: (66) 98435.3802 E-mail: publicacoesnb@outlook.com	Técnico em Fiscalização e Arrecadação	
Informes do Geo-Obras	Nome: Viviane Venturin CPF: 786 472 071 49 RG: 5 994 464 9 SSP/PR Telefone: (66) 98445 - 5058 E-mail: vivianeventurin@hotmail.com		



13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Plano Anual de Auditoria Interna – 2023

- A Unidade do Controle Interno – UCI elaborou em 20 de dezembro de 2022 o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o **EXERCÍCIO DE 2023** do Executivo Municipal.
- Ha observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução. Controle e contabilização das operações

13.2. Relação de atividades executadas no Programa Anual de Auditoria

- Pareceres vinculado do Controle Interno;
- Relatório de Acompanhamento do programa aprimora;
- Análise das Despesas com Pessoal e Verificação de Índices;
- Análise de Gastos Totais do Poder Executivo;

14. RECOMENDAÇÕES

- Manter Atualizado o site eletrônico do município com todas as informações possíveis, dando a devidas transparências dessas informações ao cidadão, assim alcançando um nível maior de transparência.
- Observar o orçamento, porem com total atenção a superavaliação de algumas receitas.
- Se Atente no que se refere ao percentual das aplicações da Educação, aplicando o percentual regido por lei, para que assim nas análises de contas não ocorra apontamentos do tribunal de contas.
- Que elabore o PAC (Plano Anual de Contratações), que visa melhorar e aperfeiçoar o planejamento Público.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

15. CONCLUSÃO

Este parecer tem como escopo destacar aspectos importantes correspondentes aos atos de gestão ou atos que pudessem malversar as contas, deste ente federado. E que é natureza de matéria para análise perante o Egrégio Tribunal de contas de Mato Grosso. De acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados pode relatar que o Poder executivo cumpriu os limites e percentuais das despesas com Saúde e Educação de acordo com a Lei. Por fim, esta Unidade de Controle Interno exara seu parecer relativo exercício de 2023 sob a gestão da ilustríssima Senhora Mauriza Augusta de Oliveira.

É o parecer

Unidade de Controle Interno, Nova Brasilândia/MT, 12 de abril
de 2.024

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
Venícios de Araujo Ventura



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO